

第 3 期

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二零年一月二十一日，星期二



Número 3

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 21 de Janeiro de 2020

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第二副刊 2.º SUPLEMENTO

### 目 錄

澳門特別行政區

### SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

第 23/2020 號行政長官批示：

設立新型冠狀病毒感染應變協調中心。..... 26

Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2020:

Cria o Centro de Coordenação de Contingência do  
Novo Tipo de Coronavírus. .... 26

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第23/2020號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第8/2013號法律及第1/2016號法律修改的第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十四條第三款的規定，作出本批示。

一、設立新型冠狀病毒感染應變協調中心（下稱“協調中心”），負責全面規劃、指導和協調各公共及私人實體關於預防、控制和治療新型冠狀病毒感染的工作。

二、協調中心的職權主要如下：

（一）因應新型冠狀病毒感染疫情的嚴重程度，制定各階段擬採取的防控措施；

（二）指導和協調各公共及私人實體關於預防、控制和治療新型冠狀病毒感染的工作。

三、協調中心直接隸屬行政長官運作，並由其擔任主席，成員包括：

（一）社會文化司司長，並由其擔任副主席；

（二）社會文化司司長辦公室主任；

（三）衛生局局長；

（四）社會文化司司長辦公室代表；

（五）澳門海關代表；

（六）新聞局代表；

（七）市政署代表；

（八）治安警察局代表；

（九）消防局代表；

（十）警察總局代表；

（十一）衛生局代表；

（十二）民航局代表；

（十三）海事及水務局代表；

（十四）經濟局代表；

（十五）博彩監察協調局代表；

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), alterada pela Lei n.º 8/2013 e pela Lei n.º 1/2016, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, doravante designado por Centro, responsável pela planificação global, orientação e coordenação das acções das entidades públicas e privadas, no âmbito da prevenção, controlo e tratamento das infecções por novo tipo de coronavírus.

2. Compete ao Centro, designadamente:

1) Definir medidas de diferentes fases a adoptar de acordo com a intensidade da propagação das infecções do novo tipo de coronavírus;

2) Orientar e coordenar as acções das entidades públicas e privadas, no âmbito da prevenção, controlo e tratamento das infecções por novo tipo de coronavírus.

3. O Centro funciona na dependência directa do Chefe do Executivo, que o preside, e dele fazem parte:

1) A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, como vice-presidente;

2) A chefe do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura;

3) O director dos Serviços de Saúde;

4) Representantes do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura;

5) Representantes dos Serviços de Alfândega;

6) Representantes do Gabinete de Comunicação Social;

7) Representantes do Instituto para os Assuntos Municipais;

8) Representantes do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

9) Representantes do Corpo de Bombeiros;

10) Representantes dos Serviços de Polícia Unitários;

11) Representantes dos Serviços de Saúde;

12) Representantes da Autoridade de Aviação Civil;

13) Representantes da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;

14) Representantes da Direcção dos Serviços de Economia;

15) Representantes da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

(十六) 教育暨青年局代表；

(十七) 高等教育局代表；

(十八) 社會工作局代表；

(十九) 旅遊局代表；

(二十) 旅遊危機處理辦公室代表；

(二十一) 消費者委員會代表。

四、當主席不在或因故不能視事時，由副主席代任。

五、主席認為有必要時，可隨時邀請其他公共或私人實體列席會議及參與相關預防工作。

六、協調中心的財政、行政及後勤支援由衛生局負責。

七、本批示自公佈日起生效。

二零二零年一月二十一日

行政長官 賀一誠

16) Representantes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

17) Representantes da Direcção dos Serviços do Ensino Superior;

18) Representantes do Instituto de Acção Social;

19) Representantes da Direcção dos Serviços de Turismo;

20) Representantes do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

21) Representantes do Conselho de Consumidores.

4. Na ausência ou impedimento do presidente, o presidente é substituído pela vice-presidente.

5. O presidente pode a todo o tempo convidar outras entidades, públicas ou privadas, para participar nas reuniões do Centro e nas acções de prevenção, sempre que se revele necessário.

6. Compete aos Serviços de Saúde assegurar o apoio financeiro, administrativo e logístico ao Centro.

7. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

21 de Janeiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTES NÚMEROS \$4,00